

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: João dos Santos de Oliveira, EEM

EMENTA: Recredencia a Escola Estadual de Ensino Médio João dos Santos Oliveira, Inep/Censo Escolar nº 23545585, sediada no Assentamento 25 de Maio, bairro Pau Branco, CEP 63860-000 – Madalena-CE, na jurisdição da Crede 12 – Quixadá, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares

PROCESSO Nº 08601242/2023 **PARECER Nº** 710/2024 **APROVADO EM:** 23/10/2024

I – RELATÓRIO

Antônio Jerri Castro de Abreu, diretor da Escola Estadual de Ensino Médio João dos Santos Oliveira, sediada no município Madalena, Inep/Censo Escolar nº 23545585, por meio do processo 08601242/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede no Assentamento 25 de Maio, bairro Pau Branco, CEP 63860-000 – Madalena-CE, na jurisdição da Crede 12 – Quixadá.

Responde pela direção o professor Antônio Jerri Castro de Abreu, licenciado em Matemática com especialização *lato sensu* em Gestão e Coordenação Pedagógica, e pela secretaria escolar, Shara dos Santos Paiva, Registro nº AAA071574.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 447/2021, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2023.

O corpo docente da instituição é constituído por professores habilitados na forma da lei e por professores com autorização temporária nos termos da Resolução CEE Nº 492/2021 deste Conselho.

O último relatório de acompanhamento de metas do Plano Nacional de Educação, emitido pelo Inep, demonstra que a proporção de docentes do Ensino Médio, cuja formação está adequada à área que lecionam no Brasil e no Ceará, é de, respectivamente, 68,2 e 66,1%.

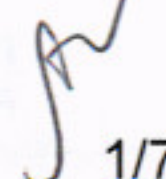
A ausência de professores não habilitados resulta em prejuízos para o processo de ensino-aprendizagem, gerando baixa qualidade do ensino, desmotivação dos alunos e desempenho acadêmico insatisfatório.

É preciso, portanto, definir uma agenda propositiva de políticas e ações articuladas, envolvendo os entes federativos, visando aumentar a atratividade da

FOR: GR
REV: KB







Cont./Parecer nº 710/2024

profissão docente no país. Trata-se de uma tarefa urgente e necessária para a oferta de educação com qualidade e equidade.

Para proceder a avaliação da instituição de ensino, foi utilizado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) criado em 2007 e reúne em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e das médias de desempenho dos alunos no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O fluxo escolar é um termo utilizado para se referir à progressão dos alunos ao longo dos anos escolares, desde o início da educação básica até o fim do ensino médio, levando em consideração aspectos como aprendizagem, promoção, retenção e evasão escolar.

Em relação às médias de desempenho, são analisadas a partir das escalas de proficiência, que devem ser vistas como réguas que permitem aferir as habilidades e conhecimentos dominados pelos alunos, ou seja, demonstram os conhecimentos que os alunos adquiriram, o que eles sabem ou são capazes de fazer. A escala de proficiência do 3º ano do ensino médio desenvolvida pelo Inep é a seguinte: para a Língua Portuguesa, de 00 a 249 pontos, insuficiente; de 250 a 299, nível básico de aprendizagem; de 300 a 374, proficiente; mais de 375, avançado. Já em Matemática, a distribuição da escala é de 00 a 274, insuficiente; de 275 a 349, nível básico; de 350 a 399, proficiente; e acima de 400, avançado.

Para o Inep, o nível avançado representa um aprendizado além da expectativa. No nível proficiente, os alunos encontram-se preparados para continuar os estudos. No nível básico, os alunos precisam melhorar e no nível insuficiente apresentam pouquíssimo aprendizado.

O Ideb agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0 a 10.

O índice também é importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica, que tinha estabelecido, como meta para 2022, alcançar média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.

Portanto, em razão do exposto, a Câmara de Educação Básica decidiu que os resultados publicados da última avaliação do Ideb, ano 2021, sejam o marco referencial para o credenciamento das instituições escolares, e a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio com temporalidade definida no voto desta relatoria.

FOR: GR
REV: KB



Cont./Parecer nº 710/2024

No contexto específico do estado do Ceará, para a rede pública estadual, observa-se que as médias de notas do Saeb foram de 262,97 em Matemática e 269,78 em Língua Portuguesa, resultando em um Ideb médio de 4,4.

A instituição em análise obteve em 2021, os seguintes resultados na avaliação do Saeb.

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	I.R.	IDEB DA ESCOLA
255,79	257,42	1,0	4,1

Fonte: Inep

Os resultados da escola em análise demonstram que os alunos não atingiram, plenamente, as competências e habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e que apresentam nível insuficiente de aprendizagem em Matemática e básico em Português, necessitando, pois, recuperar o conteúdo ou a habilidade em que não obtiveram os resultados desejados.

Os documentos adicionais exigidos, pela Resolução CEE nº 451/2014, para emissão de presente ato normativo, foram devidamente encaminhados ao Conselho Estadual de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Lei Estadual nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, e d art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

O art. 4ª da Lei 17.838 de 22 de dezembro de 2021 está assim expresso:

Art.4º Cabe ao CEE regularizar, normatizar, assessorar, deliberar acerca de assuntos educacionais e avaliar as condições de oferta do ensino nas instituições escolares de Educação Básica e de Ensino Superior, e suas modalidades, pertencentes à sua jurisdição, e daquelas municipais que compõem com o Sistema Estadual um único sistema.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo refere-se à organização da gestão escolar e didático-pedagógica, ao perfil do corpo docente e técnico-administrativo, ao aperfeiçoamento e à valorização dos profissionais da educação, à infraestrutura física, equipamentos (bibliotecas, laboratórios, exemplificativamente), ao fluxo escolar e ao desempenho da aprendizagem dos alunos.

O art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014 determina que:

Art. 24. Os resultados das avaliações institucionais das escolas, quando houver, e os resultados das avaliações de desempenho acadêmico deverão ser considerados nos processos de credenciamento das unidades escolares e da renovação do reconhecimento de seus cursos.

FOR: GR
REV: KB

Handwritten signatures and initials: "OC", "Assessor", and a stylized signature.

III – VOTO DO RELATOR

A consolidação deste Parecer tem por base os resultados das avaliações desenvolvidas pelo Inep, por meio do Saeb. Com base nestes resultados somos de parecer que seja concedido o credenciamento e a renovação de reconhecimento do ensino médio da Escola Estadual de Ensino Médio João dos Santos Oliveira, sediada no Assentamento 25 de Maio, bairro Pau Branco, CEP 63860-000 – Madalena-CE, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Quixadá – CREDE 12, com validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

Recomendamos a essa instituição:

A escola apresentou um Ideb consolidado de 4,1, abaixo da meta projetada de 4,5. Esse resultado indica que, embora a escola esteja se aproximando das metas, ainda existem desafios a serem superados, especialmente em relação à proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

1. Desempenho Acadêmico no IDEB

- Meta projetada do Ideb (2021): 4,5
- Ideb consolidado (2021): 4,1

Parecer para Recredenciamento de Escola de Ensino Médio

1. Desempenho Acadêmico no IDEB

- Meta projetada do Ideb (2021): 4,5
- Ideb consolidado (2021): 4,1

A escola apresentou um Ideb consolidado de 4,1, abaixo da meta projetada de 4,5. Esse resultado indica que, embora a escola esteja se aproximando das metas, ainda existem desafios a serem superados, especialmente em relação à proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

2. Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática (Saeb)

- **Média de Proficiência em Língua Portuguesa:** 255,79 (Nível Básico 2)

Os alunos estão classificados no nível básico de competência em Língua Portuguesa, o que significa que eles possuem habilidades limitadas em leitura e interpretação de textos. De acordo com a **Matriz de Referência do Saeb**, esperava-se que os estudantes pudessem compreender informações explícitas e realizar inferências simples em textos. No entanto, a baixa proficiência indica que muitos alunos não estão alcançando essas habilidades de forma plena, o que compromete o desenvolvimento da leitura crítica e a compreensão mais profunda de conteúdos textuais.

- **Média de Proficiência em Matemática:** 257,42 (Nível Insuficiente 2)

Em Matemática, os alunos demonstram um nível de proficiência insuficiente, o que

FOR: GR
REV: KB

significa que apresentam dificuldades em resolver problemas básicos, como operações simples, frações, e compreensão de gráficos e tabelas. Segundo a **Matriz de Competências do Saeb**, os alunos do Ensino Médio deveriam ser capazes de aplicar conceitos de geometria, álgebra, e estatística em contextos variados, mas o desempenho sugere que essas habilidades ainda não foram plenamente desenvolvidas.

3. Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono

- **Taxa de Aprovação 94,3%**

A alta taxa de aprovação é positiva e reflete uma progressão escolar contínua. No entanto, é essencial garantir que essa aprovação seja baseada em ganhos efetivos de aprendizagem, especialmente considerando as deficiências em Língua Portuguesa e Matemática.

- **Taxa de Reprovação 2,9%**

A taxa de reprovação é baixa, o que pode indicar uma política de progressão continuada, mas também pode sugerir que alunos com dificuldades estão sendo aprovados sem atingir o nível esperado de aprendizado.

- **Taxa de Abono 2,8%**

A taxa de abandono está dentro de um patamar controlado, mas ainda requer atenção. Alunos que abandonam a escola geralmente enfrentam dificuldades socioeconômicas ou de aprendizagem, e a escola deve desenvolver estratégias para prevenir esse abandono, como reforço pedagógico e suporte psicológico.

4. Distorção Idade-Série

- **Distorção idade-série 21,1%**

A distorção idade-série, onde cerca de 21% dos alunos têm dois anos ou mais de atraso escolar, é um dado preocupante, especialmente no 3º ano do Ensino Médio, onde esse índice sobe para 28,9%. Isso pode comprometer a conclusão do ensino médio dentro do tempo adequado e sugere dificuldades acumuladas ao longo da trajetória escolar.

5. Desempenho no ENEM (2019)

- **Média Geral no ENEM (excluindo Redação): 452 pontos**

Esse desempenho geral está abaixo da média nacional, o que reforça a necessidade de um ensino mais focado em competências avaliadas pelo ENEM.

- **Ciências Humanas 461 pontos**

Embora o desempenho em Ciências Humanas seja ligeiramente superior à média geral, ele revela que os alunos ainda têm dificuldades em interpretar e analisar fontes históricas e geográficas, bem como em desenvolver pensamento crítico e argumentação.

- **Ciências da Natureza 431 pontos**

O baixo desempenho em Ciências da Natureza sugere dificuldades na compreensão de fenômenos científicos básicos e na aplicação de conhecimentos de biologia, física e química em situações cotidianas.

- **Linguagens e Códigos: 455 pontos**

O resultado em Linguagens e Códigos está próximo do desempenho médio geral, indicando que os alunos apresentam dificuldades em leitura crítica e interpretação textual, habilidades esperadas de acordo com a matriz de competências do Saeb.

- **Matemática: 461 pontos**

Apesar do desempenho em Matemática ser levemente superior ao registrado no Saeb, o resultado ainda está abaixo do ideal. Isso sugere que, embora os alunos possam estar mais familiarizados com o formato de questões do ENEM, as lacunas nas competências básicas de raciocínio lógico e resolução de problemas permanecem evidentes.

- **Redação: 466 pontos**

A pontuação em Redação está na média, porém ainda abaixo de um nível considerado excelente. Isso indica que, embora os alunos consigam expressar ideias de maneira coesa, há espaço para melhorar a capacidade argumentativa, a coerência textual e o aprofundamento crítico.

6. Análise das Habilidades Adquiridas e Não Adquiridas (com base na Matriz de Competências do Saeb)

- **Língua Portuguesa:** Os alunos demonstram habilidades básicas de leitura e interpretação de textos informativos e narrativos simples. No entanto, ainda faltam competências avançadas, como a interpretação de textos argumentativos e expositivos mais complexos, bem como a capacidade de analisar diferentes tipos de gêneros textuais e estabelecer relações entre eles.

- **Matemática:** Os alunos adquirem habilidades mínimas em aritmética básica, mas enfrentam dificuldades em competências mais avançadas, como resolução de problemas que envolvem álgebra, geometria espacial e probabilidades, que são fundamentais segundo a matriz do Saeb para esta etapa escolar.

7. Recomendações

Com base nos resultados apresentados, sugerimos as seguintes ações para o aprimoramento do ensino:

1. **Fortalecer o ensino de Língua Portuguesa e Matemática:** Implementar práticas pedagógicas que desenvolvam habilidades mais complexas nessas disciplinas, como interpretação crítica de textos e resolução de problemas

Cont./Parecer nº 710/2024

matemáticos em contextos do cotidiano.

2. Apoiar alunos com distorção idade-série: Criar programas de aceleração de aprendizagem e reforço escolar focados nos alunos com atraso escolar, principalmente no 3º ano do Ensino Médio.

3. Focar na preparação para o ENEM: Desenvolver estratégias específicas de preparação para o ENEM, como simulados, revisão de conteúdos e oficinas de redação, para elevar as notas nas áreas de Ciências da Natureza, Matemática e Redação.

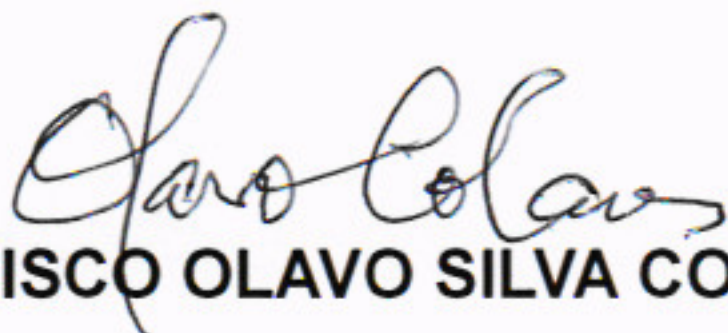
4. Reduzir o abandono escolar: Implementar ações que visem a permanência dos alunos, como apoio pedagógico e psicológico, além de promover um ambiente escolar mais atrativo.

8. Conclusão

Apesar dos desafios apresentados pelos resultados no Ideb, Saeb e Enem, a escola tem potencial de crescimento. O credenciamento é recomendado, com a condição de implementação de um plano de ação voltado para a melhoria nas áreas indicadas, especialmente em Matemática e Língua Portuguesa. As intervenções devem ser monitoradas de forma contínua para garantir a eficácia e o progresso dos alunos, assegurando que a escola continue a melhorar sua contribuição para o desenvolvimento acadêmico e pessoal de seus estudantes.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.



FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

